PROJETO DE LEI Nº. 68 /2023.

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares/Especiais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do Estado de São Paulo, **JOSÉ MARCOS MARTINS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder **Executivo Municipal** autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos adicionais suplementares/especiais **até** valor de **R$ 6.267.000,00 (seis milhões, duzentos e sessenta e sete mil reais),** destinados à reforço de dotação no orçamento vigente (LOA 2023 – Lei nº. 2.792 de (14/12/2022), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R$	Objeto	Período
02.05.01.10.302.0027.2.031	3.3.90.04.00	Nova FR-02	250.000,00	Contratação por Tempo Determinado F M S	Exercício 2023
02.05.01.10.302.0027.2.031	3.3.90.39.00	Nova FR-02	50.000,00	Ots serv Terc PJ F M S	Exercício 2023
02.02.01.28.843.0000.0.001	4.6.90.91.00	68	50.000,00	Sentenças Judiciais Adm Geral	Exercício 2023
02.05.01.10.301.0027.2.030	3.3.90.30.00	217	300.000,00	M. Consumo F M S	Exercício 2023
02.07.01.15.452.0019.2.019	3.3.90.30.00	310	200.000,00	M. Consumo Serv. Municipais	Exercício 2023
02.03.03.12.361.0010.2.010	3.3.90.36.00	111	300.000,00	Ots Serv Terc PJ E.	Exercício 2023

				Fundamental	
02.03.03.12.361.0010.2.010	3.3.90.30.00	110	50.000,00	M. Consumo E. Fundamental	Exercício 2023
02.03.06.12.306.0014.2.014	3.3.90.30.00	173	450.000,00	M. Consumo Merenda Escolar	Exercício 2023
02.03.04.12.361.0011.2.011	3.1.90.11.00	123	150.000,00	Venc. Vant. Fixas PC Fundamental Fundeb 70%	Exercício 2023
02.03.03.12.361.0010.2.010	3.1.90.13.00	103	1.765.000,00	Obrig. Patronais Fundamental 25%	Exercício 2023
02.03.03.12.361.0010.2.010	3.3.90.46.00	117	1.600.000,00	Auxilio. Alimentação Fundamental 25%	Exercício 2023
02.03.01.12.365.0008.2.008	3.1.90.13.00	76	660.000,00	Obrig. Patronais Creche 25%	Exercício 2023
02.03.01.121.365.0008.2.008	3.3.90.46.00	84	350.000,00	Auxilio. Alimentação Creche 25%	Exercício 2023
02.03.01.12.365.0008.2.029	3.3.90.46.00	93	92.000,00	Auxlio Alimentação Pre-Esocla 25%	Exercício 2023

Valor Total do Créditos Adicionais	**R$ 6.267.000,00**

Parágrafo único - O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes de :

I -) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), recurso proveniente da Secretaria do Estado de São Paulo;

II -) ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL de dotação do orçamento vigente no valor de **R$ 5.967.000,00** (cinco milhões, novecentos e sessenta e sete reais), classificadas e codificadas sob nºs:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R$	Objeto	Período
02.07.01.15.452.0019.1.117	4.4.90.51.00	1513	1.350.000,00	Obras e	Exercicio

				Instalações Serv Municipais	2023
02.03.04.12.366.0013.2.013	3.1.90.11.00	132	39.500,00	Venc. Vant. Fixas PC Fundeb EJA 70%	Exercicio 2023
02.03.04.12.366.0013.2.013	31.90.13.00	133	19.500,00	Obrig. Patronais Fundeb EJA 70%	Exercicio 2023
02.03.04.12.366.0013.2.013	3.1.90.16.00	134	9.500,00	Ots Desp Var. PC Fundeb EJA 70%	Exercicio 2023
02.03.04.12.365.0012.2.012	3.1.90.11.00	126	81.500,00	Venc. Vant. Fixas PC Fundeb Infantil Creche 70%	Exercicio 2023
02.03.04.12.361.0011.2.011	3.1.90.13.00	124	1.765.000,00	Obrig. Patronais Fundeb Fundamental 70%	Exercicio 2023
02.03.05.12.361.0011.2.011	3.3.90.46.00	144	1.600.000,00	Aux. Alimentação Fundeb Fundamental 30%	Exercicio 2023
02.03.04.12.365.0012.2.028	3.1.90.13.00	130	187.000,00	Obrig. Patronais Pre-Escola 70%	Exercicio 2023
02.03.04.12.365.0012.2.012	3.1.90.13.00	127	473.000,00	Obrig. Patroanais Creche 70%	Exercicio 2023
02.03.05.12.365.0012.2.012	3.3.90.46.00	155	350.000,00	Aux. Alimentação Fundeb Creche 30%	Exercicio 2023
02.03.05.12.365.0012.2.028	3.390.46.00	165	92.000,00	Aux. Alimentação Fundeb Pre-Escola 30%	Exercicio 2023

Valor total das anulações	**5.967.000,00**

Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.668 de 30/06/2021 que aprovou o PPA 2022_2025 e a Lei nº. 2.774 de 30/09/2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de **2023**.

Art. 3º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – **Projeto Audesp.**

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeito na data de sua protocolização.

Art. 5º. Revogada as disposições em contrário.

Barrinha/SP.....

JOSÉ MARCOS MARTINS
Prefeito(a) Municipal